



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº2712001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022
Tipo: Menor Preço Global

MATÕES DO NORTE - MA	
PROC.	2712001/2022 L
PLA.	001/2022
PLA.	001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

HABILITAÇÃO:

**J O DE CARVALHO MOURA
JUNIOR EIRELI
CNPJ: 07.487.614/0001-99**



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17.Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

01/23

MANTENES DO NORTE - MA	
PROJ. Nº	222001 / 2022
PLS	2284
CUB	

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME

CNPJ:07.487.614/0001-99 – RUA DOS PROFESSORES QD 22 C 17, COHAFUMA – SÃO LUIS-MA, CEP:65.078-300

DOCUMENTOS

- **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:**
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- **DECLARAÇÕES**

A MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507005199
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil

Fabio Henrique Ferreira de Pinho

ICP
Brasil

Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 150D302304B6936A
LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 62DECAD9DEE49EB8

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507005199
Controle Interno: 00000022775001012376
Data de Emissão: 01/02/2022

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor.
- Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902022000107757005199 no site da susep: www.susep.gov.br e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE CNPJ OU CPF: 01.612.831/0001-87
ENDEREÇO: AV DR. ANTONIO SAMPAIO, s/n - CENTRO
CEP: 65468-000 CIDADE: Matoes do Norte UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI CNPJ OU CPF: 07.487.614/0001-99
ENDEREÇO: R DOS PROFESSORES, 17 - COHAFUMA
CEP: 65078-300 CIDADE: Sao Luis UF: MA

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 7.829,74
MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia do Licitante	R\$ 7.829,74	R\$ 190,00	01/02/2022	01/06/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º TOMADA DE PREÇO: 001/2022.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

O objeto do seguro das coberturas adicionais estão detalhadas na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902022000107757005199 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 01/02/2022

**ICP
Brasil**

Fabio Henrique Ferreira de Pinho

**ICP
Brasil**

Leandro Evangelista Poli

DADOS DO CORRETOR

NOME: MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ OU CPF: 08.246.344/0001-97

SUSEP: 202001875

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 190,00	08/02/2022

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – **Riscos Declarados:** Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – **Prejuízos:** Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS**1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que abrangem as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
- 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade tratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice

publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, em das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

MATOGOS DO NORTE / MA	
PROC. 2001/202	✓
FLS.	2092
RUB.	818

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Banco Itaú S.A.		341-7
Conta	001 / 001	
Vencimento	08/02/2022	
Agência/Código Beneficiário	204/18182-0	
Espécie	RC	Quantidade
Valor do Documento	R\$190,00	
Desconto		
Outras Deduções		
Mora/Multa	0,00	
Outros Acréscimos		
Valor Cobrado		
Telex	109	
osso Número	109/60007228-3	
Número do Documento	1007507005199/00000000/001	
Beneficiário	J DE CARVALHO MOURA JUNIOR	
Beneficiário	SOR SEGUROS S.A. Cnpj:	
a Visconde de Inhauma, 83- Sala 01- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP		

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09602 00722.830205 41818.200002 1 8890000001900				
Local de Pagamento				Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.				08/02/2022
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				204/18182-0
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007				
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
01/02/2022	1007507005199/00000000/00	RC	N	01/02/2022
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	109	R\$	001 x 001	
APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 2,00% MAIS JUROS DE 1,00% AO MÊS.				(-) Desconto
				(-) Outras Deduções
				(+) Mora/Multa
				0,00
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado
Pagador: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - CNPJ/CPF: 07.487.614/0001-99				
R DOS PROFESSORES 17 QUADRA: 22; COHAFUMA				
CEP - 65078-300 - Sao Luis - MA				
Pagador/Avalista				

Entregar no verso Recibo do Sacado



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	222001 1202
FLS.	293
RUB.	118

Handwritten signatures and marks on the document, including a large signature in the center and several initials and scribbles at the bottom.

MATCOES DO NORTE / MA
PROC. 272001 / 202
FLS. 2294
RUB. 106

31/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:34:53
163801638 0028

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JEDSON SANTOS FERREIRA
AGENCIA: 1638-1 CONTA: 67.052-9

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

341910960200722830205418182000021889000000190000

BENEFICIARIO:

Ebanx Pagamentos

NOME FANTASIA:

Ebanx Pagamentos

CNPJ: 24.080.493/0001-85

BENEFICIARIO FINAL:

Ebanx Pagamentos

CNPJ: 24.080.493/0001-85

PAGADOR:

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 07.487.614/0001-99

NR. DOCUMENTO 12.001
DATA DE VENCIMENTO 08/02/2022
DATA DO PAGAMENTO 31/01/2022
VALOR DO DOCUMENTO 190,00
VALOR COBRADO 190,00

NR.AUTENTICACAO 4.EBD.E49.F33.A11.08A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	242001 / 202
FLS.	395
RUB.	AB

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.487.614/0001-99
Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DOS PROFESSORES, 17 - QUADRA: 22; - COHAFUMA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 23/01/2022 12:57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.487.614/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CARVALHO MOURA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R DOS PROFESSORES	NÚMERO 17	COMPLEMENTO QUADRA: 22;
--	---------------------	-----------------------------------

CEP 65.078-300	BAIRRO/DISTRITO COHAFUMA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZCOSTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8742-4710
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 19:07:37 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 07.487.614/0001-99
NOME EMPRESARIAL: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2022 às 21:13 (data e hora de Brasília).

The lower half of the page contains several handwritten marks. At the top right, there is a large, stylized signature. Below it, there are several other scribbles and smaller signatures, including one that looks like a triangle and another that is a simple vertical line with a hook. At the bottom center, there is a horizontal line with a small circle at its end, possibly representing a signature or a specific mark.

**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELE - ME
CNPJ: 07.487.814/0001-99**

MATOZES DO NORTE / MA	
PROC.	222001 1202
PLS.	2008
RUB.	

Pelo presente instrumento, **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, Brasileiro, Solteiro, natural da Cidade de São Luís - MA, nascido em 24/09/1985, portador da cédula de identidade RG nº 103.9911983 SSP/MA emitida em 31.05.2004, inscrito no CPF/MF sob nº 001.160.143-42, residente e domiciliado à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22 Cohafuma, São Luís - MA, CEP: 65078-300, na qualidade de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira nesta cidade sob a denominação **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELE - ME** que tem sua sede e domicílio à Rua dos Professores, nº 17 QD. 22, Cohafuma, CEP: 65078-300, São Luís - MA, cujo último arquivamento se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21600047447 em sessão de 06/01/2017 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 07.487.814/0001-99 consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve alterar e consolidar o contrato conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que gira sob o nome empresarial **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME**, tem seu endereço na Rua dos professores nº 17 Qd. 22 bairro Cohafuma CEP: 65078-300 São Luís - MA,

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada tem por objetivo 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4312-8/00 - Perfurações e sondagens, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 8130-3/00. Atividades paisagísticas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTÓCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA QUARTA : A empresa iniciou suas atividades em 01.06.1984 e prazo de duração será por tempo indeterminado

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo titular, **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: O titular, Senhor **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA SETIMA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:11 SOB Nº 20170016854.
PROTÓCOLO: 170016854 DE 19/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700409634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR NIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA: O titular, Senhor **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA NONA: No caso de liquidação da empresa individual de responsabilidade limitada por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão para produzir seus efeitos legais.

São Luís (MA), 27 de janeiro de 2017

José Olivan de Carvalho Moura Junior

José Olivan de Carvalho Moura Junior

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 20170016854, datado de 01/02/2017 Sem anterior(es) em São Luís (MA), 13/01/2017.
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral Nº AG 075.786

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 18:21 SOB Nº 20170016854.
PROCOLO: 170016854 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700209634. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR NIRELI - ME
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR IIRELI - ME**, CNPJ: 07.497.614/0001-99, estabelecido(a) na RUA DOS PROFESSORES, 17 QDA 22, COHAFUMA, São Luís - MA, CEP: 65078-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 03/01/2017

Jose Olivan de Carvalho Moura Junior
JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado na portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 10:48 SOB Nº 20170003213.
PROTOCOLO: 170003213 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170004494. NERE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR IIRELI

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

M A

1887420352

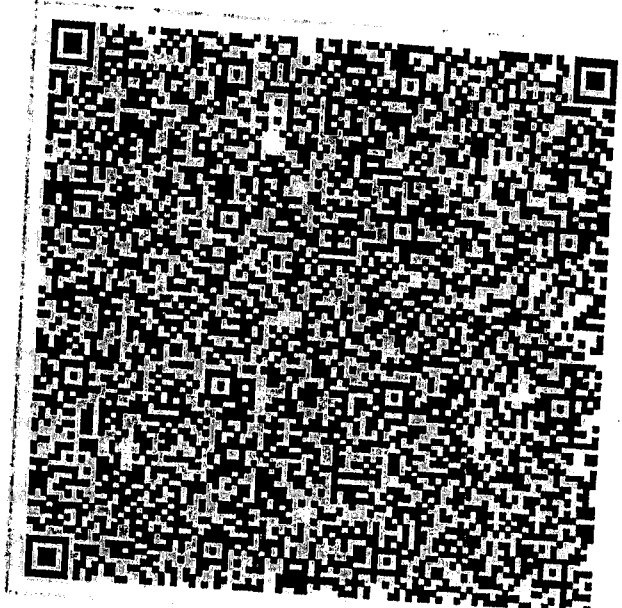
188742035

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



[Handwritten signature]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2712001 1202
FLS. 0303
SUB. *MA*



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **001.160.143-42**

Nome: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

Data de Nascimento: **24/09/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **19/09/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **21:16:49** do dia **31/01/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **8236.4E75.EC19.57B2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2712001
 FLS. 3307
 RUB. 418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11360009 CNPJ: 07487614000199
 NOME EMPRESARIAL: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
 NOME FANTASIA: *****
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
 CBO: -
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 06/01/2017
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200109798
 CAPITAL SOCIAL: 600.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 06/06/1984
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Médio Porte

TIPO PORTE: MÉDIO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PROPRIO
 TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 2510272022100000
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 17
 ENDEREÇO: R DOS PROFESSORES CEP: 65078300
 COMPLEMENTO: QUADRA 22 BAIRRO: COHAFUMA
 POVOADO: ZONA RURAL:
 CCIR: NIRF:
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 17
 ENDEREÇO: R DOS PROFESSORES CEP: 65078300
 COMPLEMENTO: QUADRA 22 BAIRRO: COHAFUMA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 02226623
TELEFONE	(98) 32217041
E-MAIL	mourajuninho@hotmail.com
	mourajuninho@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

PROC. 2742001/202

OBJETO SOCIAL

FLS. 2305

RUB. 410

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00116014342	JOSE OLIVAN CARVALHO MOURA JUNIOR
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00116014342	JOSE OLIVAN CARVALHO MOURA	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%
15956741368	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA	SOCIO	10%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 05/01/2022

CPF/CNPJ: 07487614000199

Nome/Razão: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

Contribuinte

null

Servidor

Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2742001 / 2021

FLS. 3306

P.B.

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.487.614/0001-99 Inscrição Estadual: 12.414403-9

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS PROFESSORES

Número: 17 Complemento:

Bairro: COHAFUMA

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65078300 DDD: Telefone: 87424710

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/05/2019

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 17/07/2013, 17/07/2013, 17/07/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/12/2021

Número da Consulta:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATOZOS DO NORTE / MA	
PROC.	242001 1202 2
FLS.	2304
RUB.	11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 07.487.614/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:51 do dia 24/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/06/2022.

Código de controle da certidão: **97DC.CE1A.DABD.F636**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATUCOS DO NORTE / MA
PROC. 244001 / 2021
FLS. 2308
SUB. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
CPF: 001.160.143-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:51 do dia 18/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2022.

Código de controle da certidão: **1947.D38F.34BB.CA66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MARCOS DO NORTE / MA	
PROC.	2722001 1202 2
FLS.	2309
RUB.	AA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001163/22

Data da

05/01/2022 09:03:16

Inscrição Estadual: 124144039

CPF/CNPJ: 07487614000199

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Endereço: RUA DOS PROFESSORES, 17 CEP: 65078300 - COHAFUMA

Telefone: (98)87424710

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/01/2022 13:25:12



MARCOS DO NORTE / MA	
PROC.	2722001 1202 1
FLS.	2500
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089922/21

Data da

18/12/2021 15:42:33

Inscrição Estadual: 124144039

CPF/CNPJ: 07487614000199

Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Endereço: RUA DOS PROFESSORES, 17 CEP: 65078300 - COHAFUMA

Telefone: (98)87424710

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/12/2021 15:42:33



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

MATOZOS DO NORTE / MA

PROC. 2922001/202 1

FLS. 2311

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

DADOS GERAIS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	25100146034100000	EDIFICAÇÕES:	2
VALOR TERRITORIAL:	R\$ 43.860,07	VALOR PREDIAL:	R\$ 155.742,65
VALOR VENAL TOTAL:	R\$ 199.602,72	VALOR IPTU:	R\$ 0,00
USO DO IMÓVEL:	PREDIAL	CONDOMÍNIO:	NÃO
REF. CADASTRAL	25.10.0146.0341.0000.0	IDADE DO IMÓVEL:	31 anos

LOCAL DO IMÓVEL

LOGRADOURO:	RUA DOS PROFESSORES	ZONA FISCAL:	46
COMPLEMENTO:		ZONA DE REFERÊNCIA:	ZR2
BAIRRO:	COHAFUMA	CEP:	65078300
NÚMERO:	17	Nº DE	
CONDOMÍNIO:			

REGISTRO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO:			
DATA DA LAVRATURA/MATRÍCULA/REGISTRO:		Nº DO LIVRO:	
Nº DA FOLHA:		REGISTRO DO IMÓVEL:	
MATRÍCULA DO IMÓVEL:		PROTOCOLO:	

PROPRIETÁRIO / POSSUÍDOR

NOME:	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA	CPF/CNPJ:	15956741368
CIDADE/UF:	SAO LUIS	AQUISIÇÃO:	1988
ENDEREÇO:	RUA DOS PROFESSORES	NÚMERO:	17
COMPLEMENTO:	QDA/22	QUADRA:	
BAIRRO:	COHAFUMA	FAX:	
FONE:		CEP:	65078300
EMAIL:			

OCUPANTE(S)

NOME:		CPF/CNPJ:	
-------	--	-----------	--

DADOS DO TERRENO

ÁREA DO TERRENO:	435,77 m²	TESTADA LATERAL DIREITA:	
TESTADA DE FRENTE:	15,45 metros	TESTADA DE FUNDO:	
TESTADA LATERAL ESQUERDA:			
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	286,81		

ESGOTO	DRENAGEM	TRANSPORTE COLETIVO	ILUMINACAO	AGUA
Não Tem	Não Tem	NAO TEM	Tem	Tem

SENTIDO LOGRADOURO	ESTACIONAMENTO	ARBORIZACAO	SITUACAO	LIMITE
MAO DUPLA	PERMITIDO	NAO TEM	MEIO DE QUADRA - UMA FRENTE	MURADO

SENTIDOLOGRADOURO	ESTACIONAMENTO	ARBORIZACAO	SITUACAO	LIMITE
				MATIZES DO NORTE / MA
				PROC. 2722001/2022
				FLS. 336
				RUB. 118

PEDOLOGIA	IRREGULARIDADE	CALCADA PEDESTRE	CONSERVACAO VIA	ARBORIZACAO
FIRME	NENHUMA	CALÇADA CONSERVADA	Tem	NAO TEM

AREA VERDE	TIPO VIA	PAVIMENTACAO	HIDRANTE	MEIO FIO
	SEM DEFINICAO	ASFALTO	NAO TEM	Tem

CALCADA	REDE ELETRICA	OCUPACAO DO LOTE	REDE TELEFONICA	PONTO SERVICO
Não Tem	BAIXA TENSÃO	CONSTRUIDO	AEREA	NAO TEM

COLETA LIXO	LIMPEZA PUBLICA	COBRANCA	PATRIMONIO	CODIGO MENSAGEM
ALTERNADA	Não Tem	NORMAL	PARTICULAR	RECADASTRADO

TOPOGRAFIA				
PLANA				

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

DADOS DA CONSTRUÇÃO 1
 Nº PAVIMENTOS: 1 ANO CONSTRUÇÃO: 1992 FRAÇÃO IDEAL: 0 ÁREA: 55,32

TIPOLOGIA	ESTRUTURA	SENTIDO	SITUACAOPREFEITURA	USOIMOVEL
EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	ALVENARIA	HORIZONTAL	REGULAR	PROPRIO
PADRAOCONSTRUCAO	DESTINACAO	IMOVEL NA PLANTA	CONSERVACAO	ELEVADOR
MEDIO	RESIDENCIAL		BOA	SEM
ESQUADRIA	FACHADA PRINCIPAL	PISCINA	POSICAO CONSTRUCAO	COBERTURA
MADEIRA	COM PINTURA			TELHA COMUM
P.A.R				

DADOS DA CONSTRUÇÃO 2
 Nº PAVIMENTOS: 1 ANO CONSTRUÇÃO: 1988 FRAÇÃO IDEAL: 0 ÁREA: 231,49 VALOR AVALIADO: R\$ 0,00

TIPOLOGIA	ESTRUTURA	SENTIDO	SITUACAOPREFEITURA	USOIMOVEL
MA	ALVENARIA	HORIZONTAL	REGULAR	PROPRIO
PADRAOCONSTRUCAO	DESTINACAO	IMOVEL NA PLANTA	CONSERVACAO	ELEVADOR
MEDIO	RESIDENCIAL		BOA	SEM
ESQUADRIA	FACHADA PRINCIPAL	PISCINA	POSICAO CONSTRUCAO	COBERTURA
MADEIRA	COM PINTURA			TELHA COMUM
P.A.R				



MATRIZES DO NORTE / MA	CERTIFICADO
PROC. 272001 / 202	1020210092187609
FLS. 2514	
RUB. 118	



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006699182021

Validade: 22/04/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.487.614/0001-99	Inscrição Municipal: 11360009
Razão Social: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS PROFESSORES	
Número: 17	Complemento: QUADRA 22
Bairro: COHAFUMA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65078300

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de dezembro de 2021 às 20:20, sob o código de autenticidade nº B198DB8A26B025610BD5EF467A513A31.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.487.614/0001-99**Razão Social:** J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI ME**Endereço:** R DOS PROFESSORES 17 QUADRA 22 / COHAFUMA / SAO LUIS / MA /
65078-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2022 a 09/02/2022**Certificação Número:** 2022011104061457652002

Informação obtida em 19/01/2022 13:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Certidão nº: 53871653/2021

Expedição: 15/11/2021, às 14:19:34

Validade: 13/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **07.487.614/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



94

MATOS DO NORTE, MA
PROC. 074001/2021
FLS. 3314
RUB. 108

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
(CONSTRUTORA CARVALHO MOURA)
CNPJ: 07.487.614/0001-99

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/01/2022, às 14h32

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4TK1106.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR

CPF: 001.160.143-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/01/2022, às 14h33

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4TKIPnV.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

afp



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

J

EMPREGADOR: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI (CONSTRUTORA CARVALHO MOURA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 07.487.614/0001-99

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/01/2022, às 14h35

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código 4TKIUS.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

J

J

J

J

J

J

J



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
(CONSTRUTORA CARVALHO MOURA)
CNPJ: 07.487.614/0001-99

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/01/2022, às 14h36

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 12/2021

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam> utilizando o código 4TKm7Q.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MATRIZES DO NORTE / MA
PROC. 2712001 / 202 L
FLS. 331
Nº 859888/2022

Emissão: 01/02/2022
Validade: 31/03/2022
Chave: BABAB

AS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Registro: 0000050552
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 600.000,00
Data do Capital: 11/10/2013
Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA DOS PROFESSORES, 17, QUADRA 22, COHAFUMA, SAO LUIS, MA, 65078300

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 15/10/1984
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000001085EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL ROCHA PEREIRA

Registro: 1109111355

CPF: 013.054.791-30

Data Início: 25/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: DIDIMO CASTELO BRANCO NETO

Registro: 1900634457

CPF: 337.799.373-87

Data Início: 02/06/2015





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

MATRES DO NORTE - MA
PROC. 2742001/2022
FLS. 2302
RUB. 115

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DIDIMO CASTELO BRANCO NETO
Registro: 1900634457
CPF: 337.799.373-87

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 09/10/2002

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 8053

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGOS 7 E 25 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Registro: 0000050552

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Data Início: 02/06/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Cargo ou Função
00019006344575013817

MATRIZES DO NORTE / MA
PROC. 27220061202
FLS. 0305
RUB. *[assinatura]*

1. Responsável Técnico
DIDIMO CASTELO BRANCO NETO
Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1900634457

Registro:

2. Contratante
Contratante: CONSTRUTORA CARVALHO MOURA LTDA - ME
Logradouro: RUA DOS PROFESSORES
Complemento:
Cidade: SÃO LUÍS
Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

CPF/CNPJ: 07437614000199
Nº: Q22 C17
Bairro: COHAFUMA
UF: MA
CEP: 65078-300

3. Vínculo Contratual
Data de Início: 02/12/2019 Previsão de

4. Atividade Técnica
CARGO OU FUNÇÃO
25.000 HORA/SEMANA
A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
Cargo / Função

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

O reconhecimento de firma não implica em aprovação ou aceitação do conteúdo do documento por parte do tabelionato

1º TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ROTA PORA/MS
Anexo por Bênelhança firma(s) de JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Selo(s): ACP00140-012-NORTE
Ponta Pora-MS, 09/12/2019. UF: Ceará
Em test. da verdade.
Isabela de Oliveira Wiger - Esc. Autorizada
Total: R\$ 9,30 P:17

Isabela de Oliveira Wiger
Escritório Autorizado
Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Rua 13 de Maio, 1055 - Ponta Pora - MS

7. Entidade de Classe
Nenhuma

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Ponta Pora-MS 09 de Dezembro 2019.
Local data
DIDIMO CASTELO BRANCO NETO - CPF: 33779937387
José Olivian de Carvalho Moura Junior
CONSTRUTORA CARVALHO MOURA LTDA - ME - CPF/CNPJ: 07437614000199

9. Informações
• A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
• A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.crea.org.br
• A guarda da via original da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Valor ART: R\$ 85,96 Registrada em 02/12/2019 Valor Pago: 85,96 Nesse Número: 0301000124





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

MARANHÃO DO NORTE, MA
 PROC. 0722001/2021
 FLS. 730
 Nº 853140/2021
 Emissão: 26/08/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: 2BzW3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL ROCHA PEREIRA

Registro: 1109111355

CPF: 013.054.791-30

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/12/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 20/08/2010

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 20/05/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

Registro: 0000050552

CNPJ: 07.487.814/0001-99

Data Início: 25/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSENT - CONSTRUTORA SERVICOS E TERRAPLANAGEM LTDA

Registro: 0000005807

CNPJ: 02.865.068/0001-89

Data Início: 10/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 072001 / 202 / 1
 FLS. 2358
 RUB. 110
 Página 1/1

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210399780

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIEL ROCHA PEREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1109111355

Registro: 1109111355MA

2. Contratante

Contratante: **J O de Carvalho Moura Junior EIRELI**

RUA DOS PROFESSORES

Complemento: **Quadra: 22**

Cidade: **SÃO LUÍS**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **COHAFUMA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **07.487.614/0001-99**

Nº: **17**

CEP: **65078300**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**

RUA DOS PROFESSORES

Complemento: **Quadra: 22**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **23/02/2021**

Previsão de término: **Não especificado**

Bairro: **COHAFUMA**

UF: **MA**

Nº: **17**

CEP: **65078300**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável elaboração de orçamento e fiscalização**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS, COMO RESPONSAVEL POR PESSOA JURIDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DANIEL ROCHA PEREIRA - CPF: 013.054.791-30

Local

data

J O de Carvalho Moura Junior EIRELI - CNPJ: 07.487.614/0001-99

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **24/02/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303062487**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w8d33
 Impresso em: 24/02/2021 às 10:03:10 por: , ip: 177.195.252.193

www.creama.org.br
 Tel: (98) 2108-8300

faleconosco@creama.org.br
 Fax: (98) 2108-8300

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

MATRIZES DO NORTE, MA
PROC. 272001 1202
FLS. 2309
RUB.

Rua dos Professores Q,22 C.17,Bairro Cohafuma
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

**CONTRATO DE TRABALHO
por prazo indeterminado**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. A empresa **CONSTRUTORA CARVALHO MOURA - J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME**, CNPJ: 07.487.614/0001-99, com sede na Rua dos professores q-22, Nº 17, Cohafuma, São Luis/MA, CEP: 65.078-300, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº. 103991198-3 SSP/MA E CPF Nº. 001.180.143-42, residente e domiciliado na R- dos professores quadra 22 nº17, Cohafuma, São Luis/MA, CEP: 65.078-300, que por força do presente contrato passa a ser denominado **EMPREGADOR**;

2. **DANIEL ROCHA PEREIRA**, brasileiro, Graduação: **ENGENHARIA AMBIENTAL e PÓS-GRADUAÇÃO: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, RG Nº. 1233338991 SSP/MA E CPF Nº. 013.054.791-30, residente Rua Fernando de Noronha, nº 101, Condomínio Tropical 3, BL 06 Apto 101, Cohama, São Luis/MA, doravante designado **EMPREGADO**;

Firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO**, nas seguintes cláusulas assim pactuadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:

O Empregado trabalhará para a empresa na função de Responsável Técnico de pessoa jurídica obrigando-se assim a fazer o serviço de Engenheiro Ambiental/ Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando- se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de **R\$ 6.600,00 (Seis Mil e seiscentos reais)**, até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Jornada de Trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de **10 (dez) horas semanais**.

CLÁUSULA QUARTA - Da Contratação:

A contratação é por **Prazo Indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Especiais

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o Empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do Empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Se durante a vigência do presente contrato o Empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigada a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luis/MA, 18 de Fevereiro de 2021.

José Olivando Carvalho Moura Junior

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
Administrador - CPF: 001.180.143-42

Daniel Rocha Pereira

DANIEL ROCHA PEREIRA
Engº Ambiental - Engº de Segurança do Trabalho
CREA/MA Nº: 110911135-5

Testemunha

CPF:

Testemunha

Novell Moura
CPF: 845.865.403-20



MATEUS DO NORTE, MA
 PROCD 2342001 1202
 FLS 3330
 PUB. H

46

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ
 Certidão 29320

[Handwritten signature]

Atividade Técnica: EXECUCAO
 Nivel de Atuação: ATUACAO
 Serviço: REDE DE AGUA
 Quantidade: 4250 0000

Atividades

ART 507155
 Registrada em 29/01/09 00 00
 Baixada em 09/09/11 00.00

Endereço da Obra: SEDE DO MUNICIPIO S/N - ZONA RURAL COCAL DE TELHA-PI () 3225-2956
 Proprietário: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI
 Empresa: FEITOSA & SA LTDA
 Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

Descrição
 EXECUÇÃO DE 4 898,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA SEDE DO MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA-PI, SENDO: RUA PADRE MATEUS CORTEZ RUFINO - 1 400,00M2, RUA FRANCISCO ALVES MENDES - 700,00 M2, RUA MANOEL JOSÉ DA SILVA - 700,00 M2 E RUA SANTA TERESINHA - 2 198,00M2, ORDEM DE SERVIÇO Nº 193/08

Atividade Técnica: EXECUCAO
 Nivel de Atuação: ATUACAO
 Serviço: PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS
 Quantidade: 4998 0000

Atividades

ART 265377
 Registrada em 29/01/09 00 00
 Baixada em 09/09/11 00 00

Endereço da Obra: SEDE DO MUNICIPIO S/N - AMARANTE-PI () 3225-2956
 Proprietário: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI
 Empresa: FEITOSA & SA LTDA
 Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

Descrição
 REFORMA DO CENTRO SOCIAL DO MUNICIPIO DE AMARANTE-PI, CONSTANDO DE TRATAMENTO DE 1 232,74M2 DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA, 307,60M2 DE MADEIRAMENTO PARA TELHA CERÂMICA, EXECUÇÃO DE 1 573,85 M2 DE REBOCO EM PAREDE, EXECUÇÃO (ASSENTAMENTO) DE 395,45M2 DE AZULEJO BRANCO, EXECUÇÃO DE 1 644,55M2 DE PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, EXECUÇÃO (ASSENTAMENTO) DE 92,52 M2 DE PISO CERÂMICO A PEI-4, EXECUÇÃO DE 496,80M2 DE CALÇADA EXTERNA, EXECUÇÃO DE 496,67M2 DE CALÇADA TIPO PARALELEPIPEDO, EXECUÇÃO DE 2 885,35 M2 DE PINTURA EM LATEX SIMASSA, EXECUÇÃO DE 862,20 M2 DE PINTURA NOVACOR, EXECUÇÃO DE 829,60 M2 DE PINTURA EM TINTURA POR ESPORTIVA, OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 025/08 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 127/08

Atividade Técnica: REFORMA
 Nivel de Atuação: ATUACAO
 Serviço: EDIFICIOS RESIDENCIAIS P/ PROGRAMAS SOCIAIS
 Quantidade: 1 0000

Atividades

Unidade: UNIDADES

Praça Demostenes Avelino, 1767 - Centro - Teresina-PI - 64 000 100
 Telefone (86) 2107-9292

[Handwritten signatures and initials]

WA

[Handwritten mark]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PESSOA FISICA

Atestado para os devidos fins que se fizerem necessários, que o engenheiro civil **Didimo Castelo Branco Neto**, residente à Rua Aluisio Lima, nº 1546 Ininga, Teresina - PI, Rg: 546.744-PI Registro do CREA nº 1676-D, responsável técnico da empresa **FEITOSA E SÁ LTDA**, CNPJ nº. 07.287.825/0001-88, localizada na Av Transamazônica s/n, Bairro Bomba, Oeiras - PI, foi responsável pela execução de 5.015,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na sede do município de Santo Inácio do Piauí - PI, sendo: Rua João Batista Virgílio (1.440,00m²), Rua Ademar Moura (880,00m²), Rua Projetada I (1.995,99m²), Rua Projetada II (700,00m²), REF: Ordem de serviço nº 169/08, Objeto da Art nº. 510241, e que os mesmos foram finalizados e que se encontram de acordo com as normas e especificações do projeto executivo.

Teresina - PI, 13 de julho de 2011

[Handwritten signature]
FRANCISCO NETO DE ARAUJO
Francisco Neto de Araujo
Tributor de Imposto de Renda

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



Prefeitura Municipal de Nazare do Piaui
"O povo tem sua vez"

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
PESSOA FISICA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários, que o engenheiro civil **DIDIMO CASTELO BRANCO NETO**, residente à Rua Aluisio Lima nº 1546 Ininga- Teresina - PI, RG - 546.744 - PI, Registro no CREA nº 1676 - D, responsável técnico da Empresa **BARBOSA E SA LTDA**, CNPJ Nº 07.287.825/0001-88, Localizada na Avenida Transamazônica s/n Bairro Bomba Oeiras - PI, foi responsável pela execução de 3.563,70m³ de Pavimentação em Paralelepipedo na sede do Município de Município de Nazare do Piaui - PI, REF: Contrato nº 0213002-17/2006, Objeto da ART nº 502939, e que o mesmo fora finalizado e que se encontra de acordo com as normas e especificações do projeto executivo.

Município de Nazare do Piaui, 30 de dezembro de 2008

JOSE NUNES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MATERIAS DO NORTE, MA	
PROC.	2712001 1202 L
FLS.	2333
RUB.	08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PESSOA FISICA

Atestado para os devidos fins que se fizerem necessários, que o engenheiro civil Didimo Castelo Branco Neto, residente à Rua Aluisio Lima, nº 1546 - Ininga, Teresina - Pi, Rg 546 744-PI Registro do CREA nº 1676-D, responsável técnico da empresa FEITOSA E SÁ LTDA, CNPJ nº. 07.287.825/0001-88, localizada na Av. Transamazônica s/n, Bairro Bomba, Oeiras - PI, foi responsável pela reforma do Centro Social Urbano de Amarante, na sede do município de Amarante - PI, REF: Ordem de serviço nº 127/08, Objeto da Art nº. 265377, e que os mesmos foram finalizados e que se encontram de acordo com as normas e especificações do projeto executivo

Teresina - PI, 24 de agosto de 2010

DEPI- INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PIAUÍ

Francisco de Assis Moreira Loureiro
FRANCISCO ANTONIO DE ARAÚJO
Diretor de Engenharia



MARCAS DO NORTE / MA	
PROC.	272001 1202 1
FLS.	2334
RUB.	105

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 06.469.837/0001-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.487.614/0001-99, estabelecida na Rua dos Professores Qd 22 C 17, Bairro Cohafuma, São Luis-MA, prestou serviços de construção, manutenção e reformas de prédios públicas (escolas, creches) do município de Cajari-Ma, no período de janeiro de 2012 até 31 de março de 2012. Conforme descrição abaixo:

- Concreto armado fck=25MPa 85,82 m3
- Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões normais 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna 610,82 m2
- Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame 418,30 m2
- Fôrro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação 269,70 m2

Atestamos que as prestações dos serviços especificados foram atendidos e executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade e as obrigações assumidas.

São Luis/MA, 30 de janeiro de 2013.

3º OFÍCIO DE NOTAS

Joel Dourado Franco
Joel Dourado Franco
Prefeito Municipal

Igor Marcelo Soares Maderia
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário TJMA. Selo
AUTENT0316252I0UHIKPSRJE0828,
01/02/2022 01:24:30, Ato: 13.18, Total
R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3º TABELIONÁRIO
DE NOTAS DE SÃO LUIS
CNPJ 13.224.000/0001-00
www.tjma.jus.br

Av. dos Planaltos, 36, Fenda 36,
Shopping de Planaltos - Cid. São Luis - MA
Fone: (98) 3222-1100
www.tjma.jus.br

Reconheço por SEMELHANÇA (S) a(s) firma(s) de:
[0146479] - JOEL DOURADO FRANCO

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 6,14, FERC: R\$ 0,16,
FADEP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20, Total: R\$ 6,69 Em
test. de validade 8 de São Luis - MA, 06/01/2022 14:02:13
SELO: REC/FIR029983J892FIBD5256X193 LARIUSA
MARIA RODRIGUES FERREIRA - ESCRIVENTE
AUTORIZADA Consulte a validade do selo:
<https://selo.tjma.jus.br>

DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MATOGES DO NORTE, MA
PROC. 272001/1202
FLS. 2335
RUBR.

A Empresa **DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS** LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.446.164/0001-72 situada na AV. Av. Guajajaras, 11 – Área 1/lote 11 Jardim São Cristóvão CEP:65.055-285, tem como responsável técnico **Tales Araujo de Paiva, casado, CREA-MA 10987DMA**, atesta para devido fins que a empresa **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI-ME** inscrita no CNPJ:07.487.614/0001-99, situada na Rua dos Professores Q-22 Nº17, bairro Cohafuma, prestou os serviços abaixo especificados em plena condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Início:10/02/2017 Término: 20/03/2017

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- Execução de 970,53 m² de reboco de parede e 356,22m² de reboco de fundo de laje.
- Execução de 986,22 m² de piso cerâmico esmaltado 20x20 cm PEI -5.
- Execução de 753,21 m² de laje pré-moldada para forro, esp= 1-cm; recobrimento com concreto FcK 13,50 Mpa.
- Execução de 753,21 m² de laje de impermeabilização FcK 13.50Mpa.
- Execução de 8,50 m³ de concreto ciclópico FcK 15.00 mpa.
- Execução de 9,43 m³ de concreto armado de FcK 18.00 mpa.
- Execução de 672 m² de cobertura em estrutura de madeira pau d'arco e telha cerâmica.
- Execução de 894,72 m² de alvenaria de elevação (1/2 vez).
- Estrutura metálica ou espacial, fornecimento e montagem . quantidade 640m².

Av. Guajajaras, 11 – Área 1/Lote 11 Jardim São Cristóvão,
CEP: 65055-285, São Luís/MA – Fone: (98) 33111-8499
CNPJ: 02.446.164/0001-72 – I.E.: 121.628.167
E-mail:dinepel@hotmail.com

Comissão Permanente de Licitação
Contra o Crime Original
Materia da CPL

DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA

2

l) Alvenaria com tijolos cerâmicos 530m².

m) Substação 75kva.



MARCAS DO NORTE - MA	
PROC.	3712001/202 ✓
PLS.	3336
RND	##

São Luís- ma, 10 de fevereiro 2017.

2º OFÍCIO

Juarez Aparecido Gomez de Paiva

Juarez Aparecido Gomez de Paiva

Sócio Administrador

CPF: 064.876.023-53

Fone/Fax: (98) 98127-8283

02.446.164/0001-72
DINEPEL
 Distribuidora Nordeste de Peças Ltda
 Av. Guajajaras II Área 01 Lote 11
 Jardim São Cristóvão
 Cep: 65-000-000
SÃO LUIS

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Rua Correia, 402 Centro - Tel: 3322-1894 - E-mail: cartorio2@tabelionato.org.br - CNPJ: 02.616.635/0001-17

Reconheço a firma por semelhança de:
 (BY1H6oQ1) - JUAREZ APARECIDO GOMES DE PAIVA.....

SÃO LUIS, 15/03/2017. Emol+Ferc R\$4,20
 Em test. da Verdade.

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
 EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



Av. Guajajaras, 11 - Área 1/Lote 11 Jardim São Cristóvão,
 CEP: 65055-285, São Luis/MA - Fone: (98) 33111-4488
 CNPJ: 02.446.164/0001-72 - I.E.: 121.628.167
 E-mail: dinepel@hotmail.com

[Handwritten signatures and scribbles]

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME
 RUA DOS PROFESSORES, Nº 17 QD. 22 COHAFUMA, SÃO LUÍS – MA CEP: 65078-300
 CNPJ: 07.487.614/0001-99
 NIRE Nº 21600047447 ARQUIVADO EM 06/06/1984

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

MATÕES DO NORTE, MA
 PROC. 2712.001/202
 FLS. 333
 RUE. *dtb*

ATIVO

CIRCULANTE

Caixa
 Aplicação Banco do Brasil
 Duplicata a Receber
 Estoque

594.527,20
 337.386,54
 271.894,66
269.892,18
 1.473.700,58

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO
 Móveis e utensílios
 Máq.e equipamentos
 Instalações
 Veículos
 (-)Depreciação

100.420,00
 241.220,00
 140.500,00
 92.811,00
(147.728,39)
 427.222,61

TOTAL DO ATIVO

1.900.923,19

PASSIVO

CIRCULANTE

Fornecedores
 Impostos a Recolher

81.300,00
20.467,11

Total do Passivo Circulante

101.767,11

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social
 Lucro acumulado

600.000,00
1.199.156,08

Total do patrimônio líquido

1.799.156,08

TOTAL DO PASSIVO

1.900.923,19

Importa o presente balanço patrimonial a importância de R\$ 1.900.923,19 (um milhão e novecentos mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos).

SÃO LUÍS (MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

 JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF:001.160.143-42

 LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
 TEC. EM CONTABILIDADE CRC/MA 5740
 CPF 094.345.933-87

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR -ME
 RUA DOS PROFESSORES, Nº 17 QD. 22 COHAFUMA, SÃO LUÍS – MA CEP: 65078-300
 CNPJ: 07.487.614/0001-99
 NIRE Nº 21600047447 ARQUIVADO EM 06/06/1984

MATRIZES DO NORTE - MA	
PROC.	2722001 / 202 1
FLS.	2338
PUB.	MA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RECEITA	
VENDAS DE SERVIÇOS	1.332.719,48
DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDENTES	83.470,01
LUCRO BRUTO	<u>1.249.249,47</u>
CUSTO	
CUSTO DE SERVIÇOS	911.667,45
LUCRO BRUTO	<u>337.582,02</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.875,70
DESPESAS FINANCEIRAS	<u>1.683,49</u>
RESULTADO DO EXERCICIO	326.022,83

SÃO LUÍS (MA), 31 DE DEZEMBRO DE 2020

 JOSÉ OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
 TITULAR ADMINISTRADOR
 CPF:001.160.143-42

 LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
 TEC. EM CONTABILIDADE CRC/MA 5740
 CPF 094.345.933-87



JS

MATCES DO NORTE - MA
 PROC. 2712001/2021
 FLS. 339
 RUB. JS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00116014342	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'L B' and another signature below it.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2021 13:01 SOB Nº 20211061875.
 PROTOCOLO: 211061875 DE 16/08/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105984823. CNPJ DA SEDE: 07487614000199.
 NIRE: 21600047447. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.
 J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.empresafacil.ma.gov.br

Handwritten signature

MAÇÃES DO NORTE / MA
PROC. 2342001/2021
FLS. 3340
RUB. *de*



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00005135
Nome: LUIZ CARLOS SOUSA COSTA CPF: 094.345.933-87
CRC/UF n.º MA-005740/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/02/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 094.345.933-87 Controle : 1265.1579.1579.1893

Ordem Nota Explicativa

1 **CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa JO DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME, constituída em 06/06/1984 e com sede em São Luís -MA, inscrita no CNPJ 07.487.614/0001-99 com o NIRE N° 21600047447, tem como objeto social a Construção de edifícios, dentre outras atividades. A Empresa está Estruturada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIREL, Localizada na Rua dos Professores, n°17 QD.2 bairro Cohama, CEP:65078-300.

2 **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações Emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3 **NOTAS EXPLICATIVAS**

3.1 - Ativo Circulante

a) Caixa e Equivalentes

Inclui os numerários e depósitos em espécie, prontamente conversível Em um montante conhecido de caixa.

Descrição 31/12/2020

Caixa R\$ 594.527,20

Total R\$ 594.527,20

b) Aplicação banco R\$ 337.386,54

Total R\$ 337.386,54

c) Duplicatas a Receber

Está registrado pelas prestações de serviços em curto prazo, Evidenciando o saldo a receber até final do exercício posterior.

Duplicatas a receber 31/12/2020

Duplicatas a receber R\$ 271.894,66

Total R\$ 271.894,66

d) Estoques

Em estoques temos os produtos adquiridos para a utilização nas Prestações de serviços e vendas de mercadorias

Estoques R\$ 269.892,18

Total R\$ 269.892,18

3.2-Passivo Circulante

e) Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar são obrigações A pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de Suas atividades, e são classificadas como passivo circulante se o Pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse Período, são apresentadas no passivo não circulante. Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e Subsequentemente, se necessário, mensurado pelo custo amortizado com O método de taxa efetiva de juros.

Fornecedores 31/12/2020

Fornecedores R\$ 81.300,00

Total R\$ 81.300,00

f) Simples Nacional a Recolher

Os Tributos do Simples Nacional do período foram provisionados para Pagamentos posteriores.

Imp. Simples a recolher 31/12/2020

Imp. Simples a recolher R\$ 20.467,11

Total R\$ 20.467,11

MATEC'S DO NORTE / MA	
PROC.	272.0001/2020
FLS.	342
RUB.	AB

3.3-Patrimônio Líquido

g) Capital Social

O capital social da Empresa, em 31 de dezembro de 2020, era composto De R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

3.4-Resultado do Exercício

O resultado do exercício evidencia se a empresa apresentou um lucro Ou prejuízo durante determinado período.

Receitas - Despesas = Lucro/Prejuízo.

Receitas R\$ 1.332.719,48

Despesas e Deduções (1.006.696,65)

Total R\$ 326.022,83

A empresa apresentou, em suas operações, no exercício de 2020 um lucro De R\$ 326.022,83 (trezentos e vinte e seis mil vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2020

José Oliven de Carvalho Moura Junior
CPF: 001.160.143-42
Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
CPF: 094.345.933-87
Téc. Contabilidade CRC 5740/MA



MATCES DO NORTE / MA
 PROC. 2212001 / 2021
 FLS. 343
 RUB. JB

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00116014342	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 15:59 SOB N° 20211378763.
 PROTOCOLO: 211378763 DE 11/11/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108312745. CNPJ DA SEDE: 07487614000199.
 NIRE: 21600047447. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2021.
 J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATCES DO NORTE / MA
PROC. 2722001 / 202 / 1
FLS. 344
RUB. #15

FOLHA Nº 01

TERMO DE ABERTURA

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NUMERO 01 A 26 E SERVIRA DE LIVRO DIARIO Nº 08 (OITO) DA EMPRESA ABAIXO:

EMPRESA: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

ENDEREÇO: RUA DOS PROFESSORES, Nº 17

COMPLEMENTO: QD: 22

BAIRRO: COHAFUMA

CIDADE: SÃO LUIS, CEP:65078-300

UF MA

CNPJ 07.487.614/0001-99

INSC. JUCEMA: 21600047447

DATA DE ARQUIVAMENTO 06/06/1984

CONFORME Instrução Normativa DRE/SGD/ME Nº 82 DE 19/02/2021. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís (MA); 01 de janeiro de 2020.

José Olivan de Carvalho Moura Junior
CPF 001.180.143-42 CRC
TITULAR ADMINISTRADOR

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
.TEC.EM CONTABILIDADE CRC/MA 5740
CPF: 094.345.933-87

FOLHA Nº 26

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 26 (VINTE E SEIS) FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DO NUMERO 01 A 26 E SERVIU DE LIVRO DIARIO Nº 08 (OITO) DA EMPRESA ABAIXO:

EMPRESA: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

ENDEREÇO: RUA DOS PROFESSORES, Nº 17

COMPLEMENTO: QD. 22

BAIRRO: COHAFUMA

CIDADE: SÃO LUIS, CEP:65078-300

UF MA

CNPJ 07.487.614/0001-99

INSC. JUCEMA: 21600047447

DATA DE ARQUIVAMENTO 06/06/1984

CONFORME Instrução Normativa DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19/02/2021. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Obs: Este livro diário se refere ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

São Luís (MA), 31 dezembro de 2020

José Olvan de Carvalho Moura Junior
CPF 001.160.143-42 CRC
TITULAR ADMINISTRADOR

LUIZ CARLOS SOUSA COSTA
TEC.EM CONTABILIDADE CRC/MA 5740
CPF: 094.345.933-87



MATCES DO NORTE / MA
PROC. 2720001 / 2021
FLS. 23410
RUB. 110

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12106025935 em 17/08/2021, protocolo 211066389. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME
Número de Registro:	21600047447
CNPJ:	07487614000199
Município:	São Luís

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00116014342	JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR	
09434593387	LUIZ CARLOS SOUSA COSTA	MA5740

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/08/2021 13:24:52 SOB Nº 20211066389.
PROTOCOLO: 211066389 DE 16/08/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106025935. NIRE: 21600047447.
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/08/2021

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00005136
Nome: LUIZ CARLOS SOUSA COSTA CPF: 094.345.933-87
CRC/UF n.º MA-005740/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/02/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 094.345.933-87 Controle : 2441.2441.2755.2755

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

AVENIDA DOS PROFESSORES, Nº 17, QD.22 BAIRRO COHAFUMA, SÃO LUÍS – MA CEP: 65078-300

NIRE Nº 21600047447 CNPJ Nº 07.487.614/0001-99

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2020

INDICE DE LIQUIDEZ

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{1.473.700,58}{101.767,11} = 14,48$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.473.700,58}{101.767,11} = 14,48$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}} = \frac{1.900.923,19}{101.767,11} = 18,68$$

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020

Jose Olivan de Carvalho Moura Junior
José Olivan de Carvalho Moura Junior

CPF 001.160.143-42

Titular Administrador

Luiz Carlos Sousa Costa
Luiz Carlos Sousa Costa

CPF 094.345.933-87

Téc. em Contabilidade CRC/MA 5740

MATOGES DO NORTE / MA
PROC. 242001 / 2021
FLS. 23709
RUB. 000

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

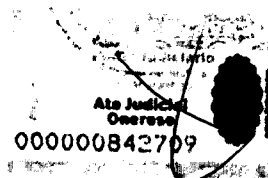
Certidão n.º: MA/2021/00005137
Nome: LUIZ CARLOS SOUSA COSTA CPF: 094.345.933-87
CRC/UF n.º MA-005740/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/02/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 094.345.933-87 Controle : 1975.2289.2289.2602

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia sete (07) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.487.614/0001-99**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 07 de janeiro de 2022.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 07/01/2022 10:44

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

12

MATRIZ DO NORTE, MA	
PROC.	2712001/2022
FLS.	3381
RUB.	11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI

07.487.614/0001-99

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.F4BA.RUKW.3G35.CDL5.C2GU**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

MATRES DO NORTE / MA
PROC. 272001 / 202 421A
FLS. 2382
RUB. #18

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021– CCLC/PMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO **MUNICÍPIO DE ARARI-MA.**

Empresa Solicitante: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI
CNPJ: 07.487.614/0001-99

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

SÃO LUÍS (MA), 25 DE OUTUBRO DE 2021.

KELLY CRISTINA CARVALHO
Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária- SAAHP



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

MATOZOS DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202
FLS.	2353
PUB.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR

001.160.143-42

(HELENA MARIA DA ROCHA LUZ MOURA / JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Disponível gratuitamente pela internet em: 19/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.XK5F.4VP9.VTCR.S9N0.8XEF**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202 /
FLS.	2254
RUB.	108

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ME E EPP

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2712001 /2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no § I do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- a) Microempresa (ME);
- b) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos 1 e II, art. 3.0, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016;
- d). Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.0, § 4.0, incisos 1 a X, da mesma Lei.

SÃO LUIS-MA., 31 DE JANEIRO DE 2022.

Jose Olivan de Carvalho Moura Junior
JEISON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME		Protocolo: MAC2201714778		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600047447	CNPJ 07.487.614/0001-99	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/06/1984	Início de Atividade 01/06/1984	
Endereço Completo Rua DOS PROFESSORES, Nº 17, QD. 22 COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65078-300				
Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (POÇOS ARTESIANOS); PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRAS DE ALVENARIA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCILOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.				
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR	CPF 001.160.143-42	Administrador S	Início do Mandato 11/10/2013	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR	CPF 001.160.143-42	Início do Mandato 11/10/2013	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 1/2021	Número 20211378763	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2022, às 19:10:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFUJAK1W.

MAC2201714778

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

ATADES DO NORTE / MA
 PROC. 2711001 1202 d
 FLS. 386
 RUB. *HH*



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201714853	
NIRE 21600047447 CNPJ 07.487.614/0001-99		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOS PROFESSORES, Nº 17, QD. 22, COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65078-300			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211378763	11/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20211061875	16/08/2021	BALANCO
223	20200104322	07/02/2020	BALANCO
223	20190922974	12/08/2019	BALANCO
901	20190740230	17/05/2019	PROCURACAO
223	20180445049	26/06/2018	BALANCO
002	20170016854	01/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20170220290	31/01/2017	BALANCO
315	20170003213	06/01/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600047447	06/01/2017	TRANSFORMACAO
002	20160884071	02/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150192614	19/03/2015	BALANCO
315	20150172915	05/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20140252339	08/04/2014	BALANCO
002	20130728594	11/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130449237	19/06/2013	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20130449237	19/06/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
001	001	16/12/2005	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
002	0001630	01/11/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	0001530	12/10/1989	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001447	07/10/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001239	23/08/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001030	12/07/1988	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	00001100	25/08/1986	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200109798	06/06/1984	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2022, às 19:10:39 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDUYGTU.



MAC2201714853

Ricardo Diniz Dias
 Secretário(a) Geral

Data da consulta: 19/01/2022 09:20:39

MAIORES DO NORTE / MA
PROC. 0712001 / 202 1
FLG. 3387
PMS. *AB*

Nome Empresarial: **MAIORES DO NORTE - CNPJ Matriz**

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Endereço: **Rua Manoel de Araújo, 100 - Vila Militar - Fortaleza - CE - CEP: 60201-000**

Nome Empresarial: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**

Número Anual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**


Pendências Anteriores:

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções Futuras (Simples Nacional)

Não Existem

Opções Futuras (SIMEI)


Não Existem

Handwritten signatures and marks:
- A large checkmark-like symbol at the top right.
- A stylized signature in the middle right.
- A signature at the bottom center.
- A signature at the bottom right.



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17, Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATEOS DO NORTE, MA	
PROC.	2712001 /2021
FLS.	3388
PUB.	HA

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2712001 /2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () OBSERVAÇÃO: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

SÃO LUIS-MA., 31 DE JANEIRO DE 2022.


EDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE





CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

ANEXO XII

MATOES DO NORTE - MA	
PROC.	2712001 / 2021
FLS.	359
RUB.	Atb

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2712001 /2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que ate a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PRECOS nº 001/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na integra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

SÃO LUIS-MA., 31 DE JANEIRO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATOES DO NORTE, MA	
PROC.	2712001 / 2021
FLS.	3360
RUB.	116

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2712001 /2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, EMAIL: JEDSONSANTOS@HOTMAIL.COM; TELEFONE: 98 984329019, PONTO DE REFERENCIA: depois da ponte da via expressa 1 entrada a direita, está localizada e em pleno funcionamento no endereço acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de PAULO RAMOS/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do Art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (Art. 297, CP) ou particular (Art. 298, CP).

2





CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

LAFES DO NORTE, MA	
PROC.	232001/2021
FLS.	2361
RUB.	111

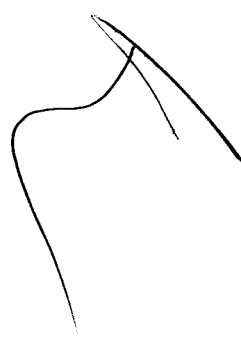
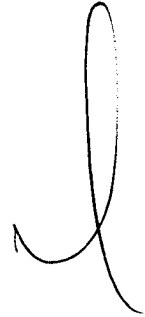
SÃO LUIS-MA., 31 DE JANEIRO DE 2022.


JELSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE





CONSTRUTORA
CARVALHO MOURA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2732006 1202 L
FLS. 2362
RUB. 100

[Handwritten signature]

Handwritten mark

MARÇES DO NORTE / MA
PROC. 0722001 1202 d
FLS. 3363
SUB. AB

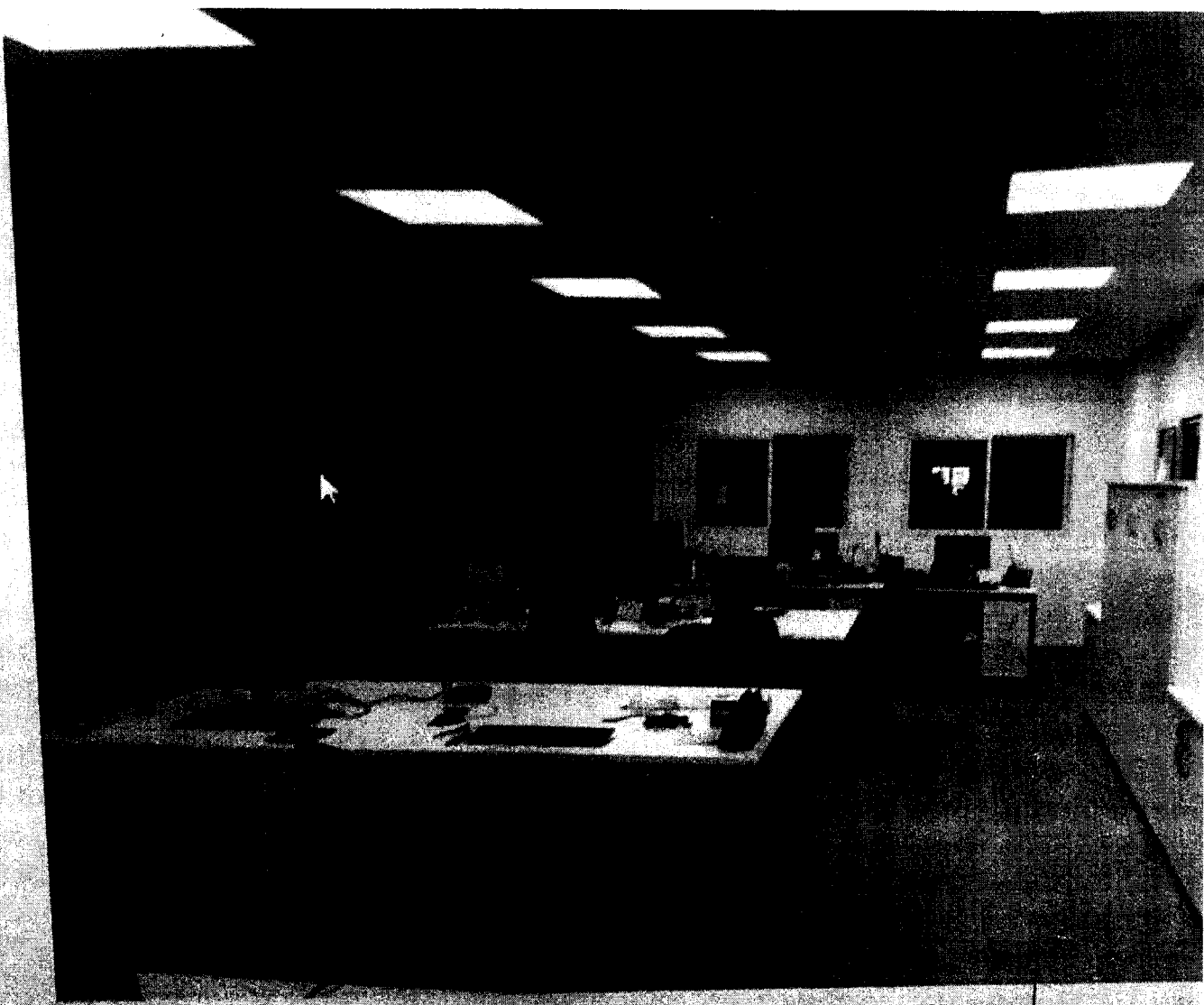


Handwritten mark

Handwritten signature and initials

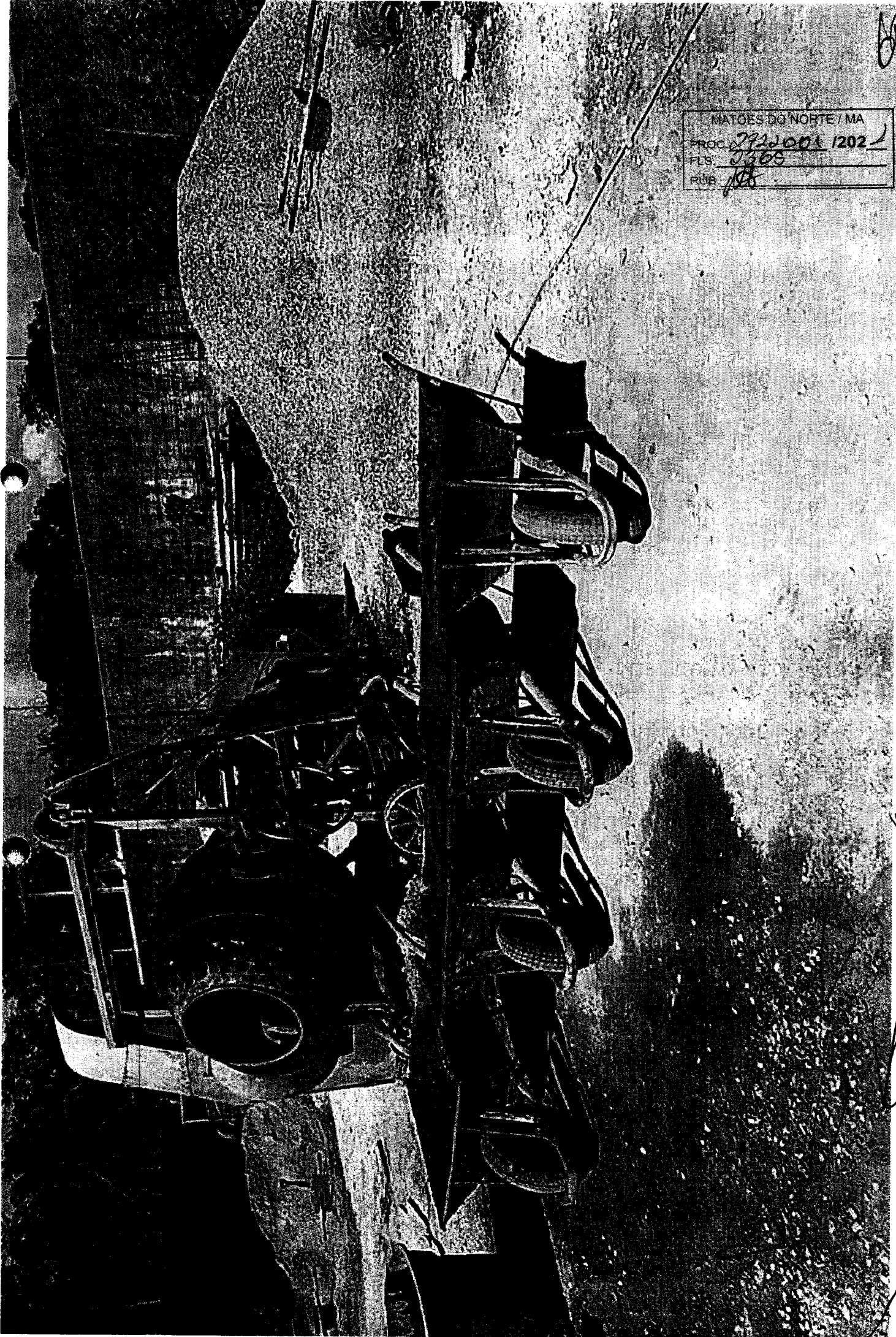
29

MATCES DU NORTE / MA
PROC. 2722006 1202 1
FLS. 2364
RUB. AB



60

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 220001 1202
FLS. 365
RUB. 108



K

6

8



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 / 2021
FLS.	366
RUB.	10

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2712001 /2021

Declaramos para fins de participação na TP Nº 001/2022 – CPL, que o DIDIMO CASTELO BRANCO NETO CREA/MA nº 1900634457, responsável técnico da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, não tomou conhecimento do local, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA., mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições para execução dos serviços, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

SÃO LUIS-MA., 31 DE JANEIRO DE 2022.


JELSON DOS SANTOS FERREIRA

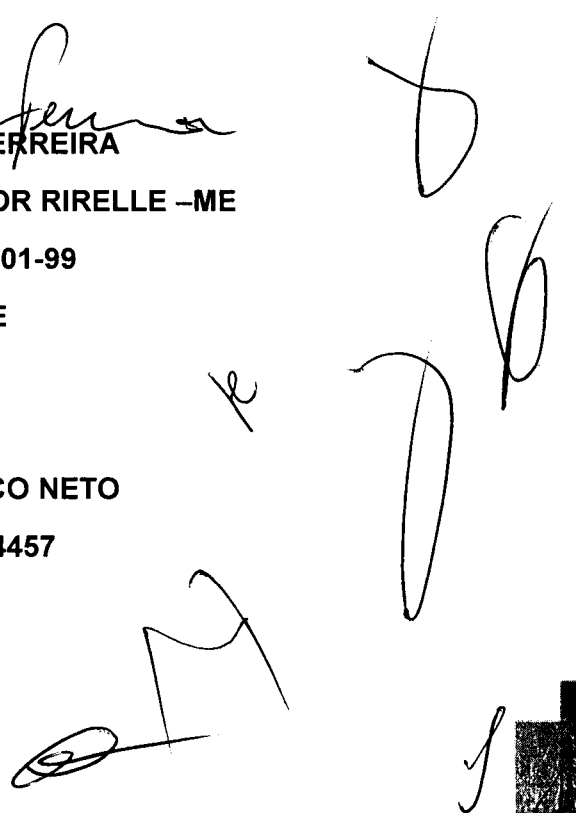
J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE


DIDIMO CASTELO BRANCO NETO

CREA/MA nº 1900634457





CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. 2712001 / 2021	1
FILE 136	
MUN. [assinatura]	

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2712001 /2021

Declaramos para fins de participação na TP Nº 001/2022 – CPL, que o DIDIMO CASTELO BRANCO NETO CREA/MA nº 1900634457, responsável técnico da empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, onde será REALIZADO prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA, e tem conhecimento de todas a condições para execução dos serviços, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

SÃO LUIS-MA., 31 DE JANEIRO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

Didimo Castelo Branco Neto
DIDIMO CASTELO BRANCO NETO

CREA/MA nº 1900634457



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001/2021
FLS.	3308
RUB.	410

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022 - CPL

Processo Administrativo n° 2712001 /2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, N° 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF N° 001.160.143-42, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma.

São Luis-MA - Cep: 65078-300

CNPJ: 07.487.614/0001-99

Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

PROC.	2912001 1202
FLS.	369
RUB.	015

- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO LUIS-MA., 31 DE JANEIRO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 / 2021
FLS.	340
RUB.	108

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2712001 /2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, Declaração de que a empresa licitante se compromete a realizar os serviços objeto do presente Edital em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente.

SÃO LUIS-MA., 31 DE JANEIRO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17,Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

DECLARAÇÃO

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 / 2021
FLS.	301
RUB.	118

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2712001 /2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da lei que tem pessoal técnico qualificado, devidamente assinado por estes, no qual os profissionais indicados pela PROPONENTE para fins de comprovação de capacitação técnica, declaram que administrar pessoal e direta e permanentemente, a serviço da PROPONENTE, das serviços objeto desta licitação.

SÃO LUIS-MA., 31 DE JANEIRO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE

[Handwritten signatures and initials]



CONSTRUTORA CARVALHO MOURA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI -ME

Rua dos Professores Q.22 C.17.Bairro Cohafuma,
São Luis-MA - Cep: 65078-300
CNPJ: 07.487.614/0001-99
Tel: (98) 8316-8868 / 3246-5857

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 / 2021
FLS.	73610
RUBR.	

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MATOES DO NORTE-MA

Att.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL

Processo Administrativo nº 2712001 /2021

A empresa J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE -ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.487.614/0001-99, COM SEDE NA RUA DOS PROFESORES, Nº 17 QD. 22, COHAFUMA, CEP: 65078-300, por intermédio de seu representante legal o Srº JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR, CPF Nº 001.160.143-42, DECLARA, sob as penas da lei que, que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual e Disponibilidade das máquinas e equipamentos que serão utilizados para execução do serviço ora licitado;.

SÃO LUIS-MA., 31 DE JANEIRO DE 2022.

Jedson dos Santos Ferreira
JEDSON DOS SANTOS FERREIRA

J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR RIRELLE –ME

CNPJ n.º 07.487.614/0001-99

REPRESENTANTE



MAÇÃES DO NORTE / MA
PROC. 2720001 1202
FLS. 2393
OUT. 100

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**

CPF: **001.160.143-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **JOSE OLIVAN DE CARVALHO MOURA JUNIOR**, CPF 001.160.143-42, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h36min41 do dia 19/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8D8P.YWTZ.YC7Q.XW25

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

69

MATRIZES DO NORTE / MA
PROC. 2712001/2024
FLS. 2344
T.M. [assinatura]

CERTIDÃO

Requerente: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**

CNPJ: **07.487.614/0001-99**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**, CNPJ 07.487.614/0001-99, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h34min34 do dia 19/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: UBD2.WD35.EFLF.ELPH

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

MATOZES DO NORTE / MA	
PROC.	2240001/2022
FLS.	23135
RUB.	111

Certifico que nesta data (19/01/2022 às 12:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.160.143-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E8.2B2A.6071.1354 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

MATOZOS DO NORTE / MA	
PROC.	2749 0001202
FLS.	23186
REC.	

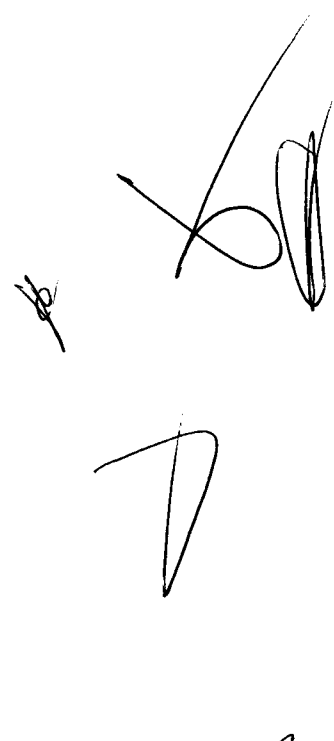
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2022 às 12:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.487.614/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E8.2AF8.AA9A.8304 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TRTCS DO NORTE / MA
PROC. 272001/202 4
FLS. 2344
TUR. H

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/01/2022 13:13:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J O DE CARVALHO MOURA JUNIOR EIRELI**
CNPJ: **07.487.614/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

23

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DO NORTE / MA	
PROJ.	2720001 / 202 A
RES.	2348
DATA	15/01/2016